



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 15/01/2024

DECRETO Nº 5.851, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM AMADOR BUENO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de criar vagas para estudantes do ciclo I do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em Educação Integral;

CONSIDERANDO a notoriedade da tecnologia que será implantada na estrutura da Unidade Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de trazer educação de qualidade com técnicas seletivas e especializadas;

CONSIDERANDO que o Ensino Fundamental será ministrado em tempo integral a critério dos sistemas de ensino, conforme artigo 34, § 2º da Lei 9.394/1996;

CONSIDERANDO, por fim, que serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das Redes Escolares Públicas urbanas de Ensino Fundamental para o regime de Escolas de Tempo Integral, conforme previsão do artigo 87, § 5º da Lei 9.394/1996, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica criada a Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral Amador Bueno, localizada na Rua Padre Gerard, s/n – Amador Bueno – Itapevi/SP.~~

Art. 1º Fica criada a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Padre Gerard", localizada na Rua Padre Gerard, s/n - Amador Bueno - CEP: 06695-270, Itapevi/SP. (Redação dada pelo Decreto nº 5855/2024)

Art. 2º Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, por meio de Resolução que deverão, obrigatoriamente, ser publicadas em Diário Oficial.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de dezembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/01/2024